



Ata da Reunião dos Sócios Quotistas da:  
**EMPLAVI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**  
SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, Salas 701 a 712,  
Parte E, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.316-102,  
CNPJ - 11.594.045/0001-58 NIRE - 53.2.0167101-7

Às 17:00 horas do dia 1 de junho de 2022, na sede da sociedade, na presença de todos os sócios que representam 100% (cem por cento) do capital social.

**COMPOSIÇÃO DE MESA:** Gil Pereira, presidente e Gil Henrique Pereira, secretário.

**PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:** conforme disposto no § 2º do art. 1.072 do Código Civil. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a redução do capital social da sociedade, em conformidade com o disposto no artigo 1.082 do Código Civil – Lei 10.406/2002.

**DELIBERAÇÕES:** após a análise, aprovam os sócios a redução do capital social da sociedade, que foi considerado excessivo levando-se em conta o objeto da sociedade e suas atuais operações e conforme autoriza o Artigo 1.082, II, do Código Civil Brasileiro- Lei 10.406/2002. Considerando o capital atual registrado de R\$ 127.500.000,00 (Cento e vinte e sete milhões e quinhentos mil reais), os sócios acordam em reduzir o capital social em R\$ 77.500.000,00 (Setenta e sete milhões e quinhentos mil reais), passando o capital social da sociedade para R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), representado por 50.000.000 (Cinquenta milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Brasília-DF, 1 de junho de 2022. **Gil Pereira – Presidente.**

Ata da Reunião dos Sócios Quotistas da:  
**EMPLAVI GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**  
SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, Salas 701 a 712,  
Parte H, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.316-102,  
CNPJ - 19.098.399/0001-13 NIRE - 53.2.0190910-7

Às 17:00 horas do dia 1 de junho de 2022, na sede da sociedade, na presença de todos os sócios que representam 100% (cem por cento) do capital social.

**COMPOSIÇÃO DE MESA:** Gil Pereira, presidente e Gil Henrique Pereira, secretário.

**PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:** conforme disposto no § 2º do art. 1.072 do Código Civil. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a redução do capital social da sociedade, em conformidade com o disposto no artigo 1.082 do Código Civil – Lei 10.406/2002.

**DELIBERAÇÕES:** após a análise, aprovam os sócios a redução do capital social da sociedade, que foi considerado excessivo levando-se em conta o objeto da sociedade e suas atuais operações e conforme autoriza o Artigo 1.082, II, do Código Civil Brasileiro- Lei 10.406/2002. Considerando o capital atual registrado de R\$ 144.000.000,00 (Cento e quarenta e quatro milhões de reais), os sócios acordam em reduzir o capital social em R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais), passando o capital social da sociedade para R\$ 44.000.000,00 (Quarenta e quatro milhões de reais), representado por 44.000.000 (Quarenta e quatro milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Brasília-DF, 1 de junho de 2022. **Gil Pereira – Presidente.**

Ata da Reunião dos Sócios Quotistas da:  
**EMPLAVI EVOLUÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**  
SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, Salas 701 a 712,  
Parte G, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.316-102,  
CNPJ - 18.903.684/0001-05 NIRE - 53.2.0190322-2

Às 17:00 horas do dia 1 de junho de 2022, na sede da sociedade, na presença de todos os sócios que representam 100% (cem por cento) do capital social.

**COMPOSIÇÃO DE MESA:** Gil Pereira, presidente e Gil Henrique Pereira, secretário.

**PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:** conforme disposto no § 2º do art. 1.072 do Código Civil. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a redução do capital social da sociedade, em conformidade com o disposto no artigo 1.082 do Código Civil – Lei 10.406/2002.

**DELIBERAÇÕES:** após a análise, aprovam os sócios a redução do capital social da sociedade, que foi considerado excessivo levando-se em conta o objeto da sociedade e suas atuais operações e conforme autoriza o Artigo 1.082, II, do Código Civil Brasileiro- Lei 10.406/2002. Considerando o capital atual registrado de R\$ 110.740.000,00 (Cento e dez milhões, setecentos e quarenta mil reais), os sócios acordam em reduzir o capital social em R\$ 60.740.000,00 (Sessenta milhões, setecentos e quarenta mil reais), passando o capital social da sociedade para R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), representado por 50.000.000 (Cinquenta milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Brasília-DF, 1 de junho de 2022. **Gil Pereira – Presidente.**

Ata da Reunião dos Sócios Quotistas da:  
**EMPLAVI SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA.**  
SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, Salas 701 a 712,  
Parte F, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.316-102,  
CNPJ - 18.904.560/0001-36 NIRE - 53.2.0190318-4

Às 17:00 horas do dia 1 de junho de 2022, na sede da sociedade, na presença de todos os sócios que representam 100% (cem por cento) do capital social.

**COMPOSIÇÃO DE MESA:** Gil Pereira, presidente e Gil Henrique Pereira, secretário.

**PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:** conforme disposto no § 2º do art. 1.072 do Código Civil. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a redução do capital social da sociedade, em conformidade com o disposto no artigo 1.082 do Código Civil – Lei 10.406/2002.

**DELIBERAÇÕES:** após a análise, aprovam os sócios a redução do capital social da sociedade, que foi considerado excessivo levando-se em conta o objeto da sociedade e suas atuais operações e conforme autoriza o Artigo 1.082, II, do Código Civil Brasileiro- Lei 10.406/2002. Considerando o capital atual registrado de R\$ 41.600.000,00 (Quarenta e um milhões e seiscentos mil reais), os sócios acordam em reduzir o capital social em R\$ 11.600.000,00 (Onze milhões e seiscentos mil reais), passando o capital social da sociedade para R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), representado por 30.000.000 (Trinta milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Brasília-DF, 1 de junho de 2022. **Gil Pereira – Presidente.**

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Subsecretaria de Administração Geral

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO**  
ENVELOPE Nº 1 CONCORRÊNCIA Nº 4/2022  
PROCESSO SEI Nº 00080-00232273/2021-66

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Educação do GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 355, de 27 de dezembro de 2021, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público resultado de julgamento da habilitação da CONCORRÊNCIA nº 4/2022, cujo objeto prevê a obra de reforma para o funcionamento da Escola Pública Integral Bilingue Libras e Português Escrito do Plano Piloto, localizada na SGAS 912, módulos 43 a 48 - Asa Sul RA I – Plano Piloto – DF, em terreno de 120.000,00 m², ficando habilitadas para a próxima fase do certame as licitantes: 1 - ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 37.068.772/0001-75; e 2 - ENGMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ Nº 04.837.549/0001-96. Licitantes inabilitadas: FH10 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Motivo: a empresa não apresentou Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo Edital de Licitação. A Certidão de Acervo Técnico com atestado nº 0000000736191 apresenta como contratante a empresa GTO comércio atacadista de confecções e calçados. Ademais, o serviço de COBERTURA em telhas metálicas, listado no atestado que acompanha a referida CAT, não foi suficiente para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a qualificação técnica; MHS EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, a empresa apresentou Certidões de Acervo Técnico que comprova a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo Edital. A empresa não forneceu as informações acerca da pessoa física que deverá firmar o contrato, conforme ANEXO IX. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa, ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

RENI FERNANDES  
Presidente da CPL

**AVISO DE ABERTURA**  
COMPLEMENTAR CONCORRÊNCIA Nº 12/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Educação SEDF, vem comunicar aos interessados que participaram da sessão inicial do certame licitatório da Concorrência nº 12/2022, que tem por objeto a obra de construção do CEPI – Centro de Educação para Primeira Infância – TIPO 1, do programa PROINFÂNCIA/FNDE, com área construída de 1.637,64m², em terreno de 4.899,34m², localizado na QN 14E AE 01, RA XXI, Riacho Fundo II/DF, que, por um equívoco, durante a Sessão de abertura dos envelopes, de Envelope 1 - Habilitação, foi aberto o Envelope nº 2 - Proposta de Preços, da licitante FH 10 Construções e Serviços Eireli. Dessa forma, fica a referida empresa notificada para apresentar, em sessão extraordinária, que ocorrerá na data de 15/07/2022 - às 10h, novo Envelope nº 2 - Proposta de Preços. O Envelope nº 1 - Habilitação, da referida empresa, será aberto em Sessão Pública, que estará franqueada à participação das demais licitantes, que participaram da Sessão inicial, e demais interessados.

RENI FERNANDES  
Presidente da CPL

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL**

DEMERVAL SILVA CAIXETA JÚNIOR, Oficial Substituto do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos dos §§ 2º e 3º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), combinados com o § 8º, do Artigo 9º, do Decreto nº 4.449/2002, a requerimento de **CHRISTIAN BRAUNER DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n. 692.686.901-44, **vem notificar CLAUDIA JOVITA PIRES E BORGES**, inscrita no CPF sob o nº 246.115.491-00, e **MONCLAIR CAETANO CAMMAROTA**, inscrito no CPF sob o nº 836.094.231-53, ambos domiciliados nesta Capital, identificados pelo responsável técnico como coproprietários de imóvel rural confinante situado na FAZENDA TABOQUINHA e registrado no R.16/2655, ou seus sucessores, para, em atendimento ao exigido pelo § 6º, do artigo 9º, do Decreto nº 4.449/02, comparecer a esta Serventia (SC/SUL, Quadra 8, Bloco B-60, Sala 140-C, Venâncio Shopping, Brasília, DF), dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da segunda publicação deste, para prestar declaração expressa de que os limites divisórios entre o imóvel de sua propriedade e o do requerente foram respeitados, e que não existe disputa ou discordância sobre as confrontações existentes entre os terrenos abaixo e, ainda, que não se opõe à adequação da descrição do imóvel de propriedade do notificante, bem como ao procedimento de que trata a certificação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA nº c84497a4-23c2-4363-b2c2-22408b3579b. O imóvel objeto da certificação refere-se a uma área de terras também situada na FAZENDA TABOQUINHA, registrada no R.21 da matrícula 2655. Brasília, DF, em 08 de julho de 2022.

**EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

1º Público Leilão: 21/07/2022, às 11:00hs / 2º Público Leilão: 22/07/2022, às 11:00hs  
FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Apartamento nº 705, vaga de garagem, nº 71, Lote 06, Conjunto 01, Quadra 301, Centro Urbano Samambaia, Distrito Federal, com as seguintes características: área real privativa de 52,89m², área real comum de divisão não proporcional de 12,00m², área real comum de divisão proporcional de 36,09m², totalizando 100,98m² e fração ideal do terreno de 0,009797. Imóvel objeto da Matrícula nº 326354 do 3º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal/DF. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. 1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$496.222,97 (quatrocentos noventa e seis mil, duzentos e vinte e dois reais, noventa e sete centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$509.959,04 (quinhentos e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais, quatro centavos). O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. FICAM OS FIDUCIANTES: JOÃO MENDONÇA NETO, brasileiro, empresário, CPF 296.442.081-53, RG: 695.692 SSP/DF e HEIDERNEILA DE SOUZA SILVA, brasileira, professora, CPF: 539.430.071-20, RG: 1.132.884 SSP/DF, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QSC 19, Chácara 26, Conj. C, Casa 10, Brasília/DF, CEP: 72017-275, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site [www.francoleiloes.com.br](http://www.francoleiloes.com.br).

**FRANCO LEILÕES**  
Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402  
Bairro Estoril – CEP 30494-080 – BH/MG  
PRESENCIAL E ONLINE

**LEILÃO DE IMÓVEL**  
1º LEILÃO: 28/07/2022 - 10:10h - 2º LEILÃO: 29/07/2022 - 10:10h

**EDITAL DE LEILÃO**  
Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e/ou Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** Um apartamento nº 609, vaga de garagem nº 65, Lote 6, Conjunto I, Quadra 301, Centro Urbano, Samambaia/DF, área real privativa de 46,14m², área real comum de divisão não proporcional de 12,00m², área real comum de divisão proporcional de 31,95m², totalizando 90,09m². Imóvel objeto de matrícula 326348 do 3º Ofício Do Registro Imobiliário do Distrito Federal. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, os termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 28/07/2022, às 10:10 horas, e 2º Leilão dia 29/07/2022, às 10:10 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIANTES:** ROGILDELANIA PEIXOTO DE SOUZA, brasileira, solteira, comerciante, CNH: 01862352312 Detran DF, RG: 1.840.486 SSP/SP, CPF: 867.991.931-49, residente e domiciliada na Rua 01, lote 17, Casa 01, Vila Telebrasil, Brasília/DF, CEP: 70.210-010. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação presencial, o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: R\$ 343.896,31 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos) 2º Leilão: R\$ 217.224,29 (duzentos e dezesseis mil duzentos e vinte quatro reais e vinte nove centavos), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site [www.francoleiloes.com.br](http://www.francoleiloes.com.br) e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental-mente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOUR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato do preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrematamento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o ( a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo email: [contato@francoleiloes.com.br](mailto:contato@francoleiloes.com.br). Belo Horizonte/MG, 01/07/2022.**

[www.francoleiloes.com.br](http://www.francoleiloes.com.br) (31) 3360-4030

**AGE Nº 008/2022**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários, de Veículos Leves Sobre Trilhos e Pneus e Também Urbanos Coletivos de Passageiros Sobre Trilhos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e estatutárias, CONVOCA todos os Trabalhadores para participarem da AGE, que se realizará no dia 17 de julho de 2022, às 20:00, na Sede do SindMetró-DF, Águas Claras, Brasília – DF, em 1ª convocação com o quórum estatutário, ou às 20:30, em 2ª convocação, com qualquer número de Trabalhadores presentes, na modalidade "virtual", via plataforma/aplicativo "ZOOM", conforme tutorial de acesso descrito no endereço eletrônico <http://www.sindmetrodf.org.br/assembleiavirtual>, conforme previsto no artigo 8º, inciso I da Constituição Federal c/c os Estatutos do Sindicato, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Informes gerais;
- Forma de devolução da ajuda de custo recebida pelos diretores durante a greve, conforme deliberado na AGE 002/2022, do dia 6 de março de 2022;
- Plano de trabalho semestral;

Renata Campos Strafacci  
Diretora de Relação Sindical  
SINDMETRÓ/DF

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Diretoria de Contratações e Aquisições

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - DICOA/DEAL/CBMDF**

PROCESSO SEI Nº 00053-00099438/2022-90 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de "kit-refeição", "kit-lanche" e "hidratação" (compra de alimentação), sob demanda, para os militares do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 556.600,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-07; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA em exercício informa a ABERTURA da licitação para o dia 26/07/2022, às 13h30. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES

Ten-Cel. QOBM/Comb. - Diretor em exercício